

ZANIN CENTRO ODONTOLOGICO LTDA CONFIANÇA CENTRO ODONTOLÓGICO CNPJ: 09.064.366/0001-07 BASILIO ALBINO RAMOS FILHO - , 82 CEP: 88.130-380 - Bairro: PONTE DO IMARUIM Município: PALHOÇA - SANTA CATARINA Telefone: (48) 3242-3294 - Celular: (48) 3242-3294 Email: karine.fiscal@ljcontabilidade.com.br Insc. Municipal: 8318 Insc. Estadual:	Número da NFS-e 5551	 Autenticidade
	Situação Emitida	

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - Série NFS-e		
 Estado de Santa Catarina Prefeitura Municipal de Palhoça Secretaria da Fazenda	Autenticidade 8233171224164217600090643662024127397813	
	Data / Hora Emissão 17/12/2024 16:42	Data Fato Gerador 17/12/2024

TOMADOR DO SERVIÇO		
Nome/Razão Social DENTAL UNI - COOPERATIVA ODONTOLOGICA		CPF/CNPJ 78.738.101/0001-51
Endereço IRMA FLAVIA BORLET 197	Número 197	Complemento NÃO INFORMADO
Bairro BOQUEIRÃO	CEP 81630170	Cidade - Estado Curitiba - PR

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS									
Serviço	Quant.	Unid.	Vlr. Unid.	Local Prest.	Alíquota	Sit. Trib.	Vlr. Trib.	Dedução	Vlr. ISSRF
412	1,00	UN	1.135,20	8233	SIMPLES NACIONAL	TI	1.135,20	0,00	0,00
Descrição do Serviço: Tratamento odontológico									
Base de Cálculo SIMPLES NACIONAL		Valor ISSQN SIMPLES NACIONAL		Valor ISSRF 0,00		Desconto 0,00		Valor Total 1.135,20	
IR 0,00		INSS 0,00		CSLL 0,00		COFINS 0,00		PIS 0,00	

Descrição dos subitens da Lista de Serviço em acordo com a Lei Complementar 116/03
412 Odontologia.
Legenda do Local de Prestação do Serviço
8233 Palhoça
Outras Informações
TI - Tributada Integralmente
(412) Serviço Tributado no município do prestador
Autorização para emissão de Nota Fiscal de Serviço Eletrônica: 1043/2012 de 09/08/2012 00:00:00
A data de vencimento do ISS quando o mesmo for devido no município do Prestador: 22/01/2025
A veracidade das informações declaradas na NFS-e podem ser consultadas no site: https://palhoca.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-autenticidade-de-nota-fiscal-eletronica-nfs-e
Valor aproximado dos tributos: Federais R\$152,68 (13,45%), Estaduais R\$0,00 (0,00%), Municipais R\$23,61 (2,08%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - FONTE IBPT.
Conforme Lei Complementar Municipal nº 110/2011, alterada pela Lei Complementar nº 192/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 2243/2017, o contribuinte só fará jus a 40% do respectivo crédito gerado, sendo os 60% restantes pertencentes ao Fundo Municipal de Inovação.